



CARTA - CONVITE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
AUDITORIA TÉCNICA INDEPENDENTE,
ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA DO
CNPq, ENFOCANDO TANTO OS TRABALHOS
EXECUTADOS QUANTO AQUELES EM
DESENVOLVIMENTO, NO PERÍODO
COMPREENSIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2002
ATÉ DEZEMBRO DE 2003.

Nº/ANO:
010/2004

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:	
ENDERECO	CIDADE	ESTADO:	

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de auditoria técnica independente, especializada na área de informática do CNPq, enfocando tanto os trabalhos executados quanto aqueles em desenvolvimento, no período compreendido a partir de janeiro de 2002 até dezembro de 2003, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
- aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- registro ou inscrição na entidade e profissional competente (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC) correspondente à sede da licitante, que comprove a sua habilitação legal para a execução dos serviços objeto da licitação, no qual conste que possui em seu quadro de pessoal, profissionais habilitados na área de auditoria estando a licitante, quites com o pagamento das anuidades, em conformidade com o disposto no Decreto/Lei nº

- 9.295 de 27 de maio de 1946 e registro no INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL – AUDIBRA;
- k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, devidamente registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC;
- 3 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à qualificação técnica, acima mencionada;
- 4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço Global	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
22/03/2004	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – Sala de Reunião Almirante Álvaro Alberto – 4º andar– Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231
	<u>Tarde</u>	
	09 às 12	FAX: (61) 348 9219

- APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:**
- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
 - 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
 - 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) designação do número desta licitação;
 - b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
 - c) indicar o preço mensal e anual dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - d) apresentar um cronograma de execução das atividades;
 - e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - f) prazo de execução dos serviços em até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo a entrega do relatório dos trabalhos executados;
 - f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
 - g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - h) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
 - i) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de ORDEM DE SERVIÇO (OS) a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS


1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 12 de março de 2004.

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI 016/2003

 <p>CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p>	<p>TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO – I CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA TÉCNICA INDEPENDENTE, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA DO CNPq, ENFOCANDO TANTO OS TRABALHOS EXECUTADOS QUANTO AQUELES EM DESENVOLVIMENTO, NO PERÍODO COMPREENDIDO A PARTIR DE JANEIRO DE 2002 ATÉ DEZEMBRO DE 2003.</p>	
<p>N.º DO PROCESSO:</p>	<p>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</p>	<p>Nº/ANO</p>
<p>01300.005474/2003 - 5</p>	<p>CONVITE</p>	<p>010/2004</p>

01 – DO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS:

- a) avaliar a adequabilidade dos recursos de software;
- b) verificar o perfil e o grau de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução das atividades de Tecnologia de Informação;
- c) avaliar os aspectos técnicos de gerenciamento e adequação dos contratos;
- d) comprovar a consistência objetiva entre os dados registrados nos relatórios de desempenho e as execuções físicas efetivas;
- e) analisar a confiabilidade dos dados e segurança dos sistemas mantidos pelo CNPq;
- f) analisar a qualidade e a consistência da documentação dos sistemas mantidos pelo CNPq.

02 – DA EFICÁCIA DOS SISTEMAS:

- a) identificar e analisar os bancos de dados existentes, na Entidade e/ou em bancos de dados externos, sobrecarga de trabalho e/ou demandas. Distinguir os dados de natureza física, os de natureza financeira e os de natureza social – avaliar sua compatibilidade com a missão institucional da Entidade;
- b) obter os relatórios gerenciais, ou quaisquer outros registros internos existentes, que documentem as realizações operacionais da Entidade;
- c) efetuar inspeção física das realizações documentadas, conferindo os relatórios técnicos, as planilhas de execução ou as provas similares;
- d) identificar a capacidade de atendimento da demanda potencial de usuários de serviços da Entidade;
- e) avaliar a eficácia – verificar se o sistema objetivamente realizou aquilo a que se propôs a executar;
- f) avaliar a eficiência do sistema de processamento de dados operacionais quanto ao aspecto da relação custo/benefício (resultados corretos, no tempo programado e pelo custo esperado);

- g) comprovar a economicidade do sistema, identificando sua contribuição para a efetiva racionalização no uso dos recursos, na gestão operacional (redução de custos operacionais, racionalização de gastos, descentralização de encargos, eliminação de superposições, redução ou eliminação de desperdícios);
- h) comprovar a qualidade do sistema (confiabilidade, aderência às normas, garantia da segurança de bens e registros, consistência com os objetivos da entidade, eficiência profissional).

03 – AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- a) efetuar diagnóstico da estrutura organizacional e ambiente de tecnologia, com foco na segregação de funções, capacitação profissional, controles de monitoramento de TI e de bens de informática.
- b) Analisar os procedimentos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, com foco em:
- Metodologia de desenvolvimento e manutenção sistemas;
 - Gestão de projetos desenvolvidos internamente ou externamente, com foco em:
 - Documentação dos requisitos e das atividades de desenvolvimento/manutenção;
 - Análise de custos de projeto;
 - Atendimento aos prazos requeridos;
 - Envolvimento adequado dos responsáveis pelo projeto;
 - Execução de testes;
 - Atualização das documentações (sistema, operação e usuários);
 - Gerência de mudanças e dos controles de versões de programas e do processo de transferência para ambiente de produção.
- c) Analisar os procedimentos do ambiente de operação do sistema, com foco em:
- Documentação dos procedimentos de operação;
 - Plano de Contingência;
 - Disponibilidade da informação;
 - Procedimentos de backup e restauração;
 - Monitoramento do desempenho dos sistemas;
 - Manutenção dos equipamentos e software de informática;
 - Administração das redes;
 - Tratamento de falhas dos equipamentos e software;
 - Planejamento da capacidade tecnológica.
- d) Analisar os procedimentos de segurança de informática, com foco em:
- Políticas, normas e procedimentos de segurança física e lógica;
 - Definição de papéis e responsabilidades;
 - Controles de acesso internos e externos a sistemas, dados e software;
 - Proteção a vírus/software pirata;
 - Monitoramento da segurança.

e) Teste das principais funções dos sistemas Financeiro, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Passagens, Importação, Comodato, CV Lattes, Fomento:

- Mapeamento do fluxo de informações do sistema;
- Análise de risco;
- Identificação dos controles-chave relacionados à: controle de acesso, integridade do processamento, aderência às normas;
- Teste dos controles-chave;
- Interface com outros sistemas (internos e externos).

Brasília - DF, 12 de março de 2004.


ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2003

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Membro

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Membro

ANEXO II

	<i>ORDEM DE SERVIÇO</i>	<u>Nº/ANO:</u> /2004
	<u>N.º DO PROCESSO:</u> 01300.005475/03-5	<u>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</u> CONVITE

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>		
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>		<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGACÃO:</u>	

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de auditoria técnica independente, especializada na área de informática do CNPq, enfocando tanto os trabalhos executados quanto aqueles em desenvolvimento, no período compreendido a partir de janeiro de 2002 até dezembro de 2003.

2. DA REMUNERAÇÃO

<u>VALOR:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
<u>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</u>		
<ol style="list-style-type: none"> 1. A CONTRATADA apresentará até o <u>último dia útil de cada mês</u>, documento fiscal específico, referente aos serviços executados. 2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. 3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal; 4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento. 5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: <ol style="list-style-type: none"> c) Execução em desacordo com o avençado; d) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE; e) Verificação de pendência junto ao SICAF. 6. O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais. 7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA; 8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação. 		

3. PRAZO

<u>INÍCIO:</u>	<u>TÉRMINO:</u>	<u>PRORROGAÇÃO:</u>
		O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u> 33.90.39	<u> FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

6. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

7. DAS PENALIDADES

- Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
 - advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
 - multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

09. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta Convite;
- b) Proposta da adjudicatária

10. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

11. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF, ____/____/2004		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário - carimbo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 010/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **22/03/04, às 10:00 horas**, na Sala de Reunião Álvaro Alberto, localizada na Cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de auditoria técnica independente, especializada na área de informática do CNPq, enfocando tanto os trabalhos executados quanto aqueles em desenvolvimento, no período compreendido a partir de janeiro de 2002 até dezembro de 2003**. Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar a Carta Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos às empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-348.9219.


Brasília, 12 de março de 2004.

ROSITA ASSIS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI/CGADM N° 016/2003

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Membro

VERÔNICA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Membro

	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
	CONVITE n.º 010/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação dos serviços de auditoria técnica independente, especializada na área de informática do CNPq, enfocando tanto os trabalhos executados quanto aqueles em desenvolvimento, no período compreendido a partir de janeiro de 2002 até dezembro de 2003**, conforme especificação detalhada no Memorial Descritivo - Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :	
<input type="checkbox"/> Convite da Administração	<input type="checkbox"/> Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/> Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/> Outros

EMPRESA:				
ENDERECO:		CEP	CIDADE	UE:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
DATA	HORARIO:	ASSINATURA:		